

**PORTARIA N.º 7427, DE 02 DE JANEIRO DE 2014**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111326530083621

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 02/01/2014

Hora: 10:59

PORTARIA nº 7427/2014

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT, Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/12/2013, ao servidor Nereu Luiz Conte, CPF 195.266.790-91, matrícula 032, cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, padrão 13, nível MÉDIO, classe H, regime jurídico estatutário, 37 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.300,51 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO BASE - Art.29 da Lei Municipal nº 1337 de 20/06/ 2011; PREMIO POR MERECIMENTO LINHA DE PROGRESSÃO H (35%) - Art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 11/05/2011 ; ANUÊNIOS(24) -Art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 56 de 2011,INCORPORAÇÃO DA FG-6 (70%) - Art. 10 da Lei Municipal nº 1447, de 11/12/2013, a ser custeada por RPPS.

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 02/01/2014.



LUIZ AUGUSTO SCHMIDT

Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



111326530083621

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.3.2

Data: 02/01/2014

Hora: 10:59

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Nereu Luiz Conte, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO lavrei a presente certidão, aos dois de janeiro de dois mil e quatorze.

  
LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito

  
REGIS PASQUALOTTI  
PRESIDENTE

Responsável pelo Controle Interno



